

2.1. O presente Termo Aditivo terá seu prazo de execução prorrogado do dia 05 de junho do corrente ano até 05 de setembro de 2025, estendendo a vigência do contrato por 90 dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da classificação e dotações orçamentárias abaixo especificadas, e consignadas no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte rubrica:

ORGÃO: 01 - Câmara Municipal

FUNÇÃO DE GOVERNO: 01 - Legislativa

PROGRAMA: 0001 - Processo Legislativo

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 - serviços de tecnologia informação comunicação - pessoa jurídica.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0001.2001-3390.40.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. As demais Cláusulas e condições permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica convencionado o foro da comarca de Apicás - MT, para dirimir quaisquer dúvidas e Controvérsias oriundas do presente instrumento, por mais que outro possa ser.

Apicás - MT 03 de junho de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

Vilceles Gonçalves

CPF 902.xxx.xxx-04

PRESIDENTE da Câmara

AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

CNPJ/MF nº 26.xxx.xxx/0001-97

José Carlos Urias

CONTRATADA

Testemunha

RG:

CPF:

Testemunha

RG:

CPF:

**PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 0186/2025 -HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE
POSSE DE ELEIÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR
EXECUTIVO DO PREVIAP**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE POSSE DE ELEIÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR EXECUTIVO DO PREVIAP- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE APIACÁS-MT.

JULIO CESAR DOS SANTOS, prefeito municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

DECRETA.

Artigo 1º - Fica Homologado o TERMO DE POSSE DE ELEIÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR EXECUTIVO DO PREVIAP - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE APIACÁS-MT.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no mural do RPPS.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial ao decreto 0155/2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Apicás

**PREFEITURA/DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025

1. PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT**, mediante a Agente de contratação: Sr.ª **Ana Paula Ribeiro de Souza Rodrigues**, e equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação na condução dos processos licitatórios: **Maiara Moretti Capistrano Da Cunha, Thatiane de Carvalho Brito e Suzana Aparecida de Souza**, designadas pelo Decreto nº 0114/2025, de 27 de março de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados que na data, horário e local a seguir indicados, em obediência ao disposto na Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Lei complementar 123 de 14 Dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014 e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 0270/2023, conforme exigências estabelecidas neste Edital, para conhecimento dos interessados que na data, horário e local a seguir indicados, demais normas complementares, disposições deste instrumento e dos seus anexos, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo menor valor global, conforme descrição a seguir:

PREGÃO PRESENCIAL

Processo Licitatório nº. 047/2025

Modalidade - Pregão Presencial nº 023/2025

Regime: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (BENS E SERVIÇOS COMUNS)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Menor Valor Global.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

Setor Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MANUTENÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, CONFIGURAÇÕES DE SERVIDORES EM AMBIENTES LINUX CENTOS, MIKROTIK E WINDOWS E MANUTENÇÃO EM REDE FÍSICA WIRED E WIRELESS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APIACÁS, COM ATENDIMENTO IN-LOCO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. RETIFICAÇÃO:

2.1. RETIFICA-SE:

DATA ABERTURA E JULGAMENTO: 23/06/2025

HORÁRIO: 08:00 (oito horas) - Horário de Mato Grosso.

2.2. RETIFICA-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA:

ITEM 10. DA ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO:

10.1. A estimativa de valor é o resultado de pesquisa de preço do mesmo objeto em contratação já existente nesta prefeitura, contrato de prestação de serviço do mesmo tipo de objeto de outro ente publico e de orçamentos de empresas do ramo.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | RADAR/ PREF. MUN. DE MATUPÁ/ MT DISP. LICITAÇÃO 018/2023 | PREF. MUN. DE AMONTADA-CE CC ELET. Nº 100301202508 | MICRONEWS INFORMÁTICA LTDA | SUPERNET COM. E SERV. DE INFORMATICA LTDA | MÉDIA VALOR TOTAL |
|------|---|--|---|----------------------------------|--|---|
| 1 | SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MAN. DE MICROCOMPUTADORES, CONFIG. DE SERVIDORES E MANUTENÇÃO EM REDE FÍSICA PARA ATENDER AS DIV. SEC. MUNICÍPIO DE APIACÁS, COM ATENDIMENTO IN-LOCO | VALOR MENSAL R\$ 11.000,00 | VALOR MENSAL R\$ 9.250,00 | VALOR MENSAL R\$ 15.000,00 | VALOR MENSAL R\$ 12.000,00 | VALOR MÉDIO MENSAL R\$ 11.812,50 TOTAL 12 MESES R\$ 141.750,00 |

Valor médio global R\$ 141.750,00 (cento e quarenta e um mil setecentos e cinquenta reais).

3. JUSTIFICATIVA PARA RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A presente justificativa visa embasar a **retificação do valor do preço médio** estimado no edital do **Pregão Presencial nº 023/2025**, cujo objeto é a contratação de serviços de Tecnologia da Informação (T.I.).

Durante a análise do edital e após manifestação de interessados e levantamento complementar de mercado, foi constatado que o preço médio inicialmente fixado encontra-se **significativamente abaixo dos valores praticados no mercado local** para a prestação dos serviços especificados.

O valor anteriormente estimado foi obtido com base em referências que, embora aparentemente válidas à época, **não refletem com precisão a atual realidade dos preços praticados por empresas locais e regionais** especializadas na área de T.I., tampouco consideraram aspectos técnicos, como:

- A complexidade dos serviços exigidos;
- A qualificação dos profissionais demandados;
- A infraestrutura necessária para o atendimento adequado;
- A escassez de fornecedores locais devidamente habilitados.

Considerando os princípios da **vantajosidade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública**, e para evitar a **frustração da licitação por ausência de propostas válidas ou deserta**, torna-se imprescindível a retificação do edital, **com atualização do valor de referência para um patamar condizente com o mercado atual**.

A retificação visa garantir a ampla competitividade, a efetiva contratação do objeto pretendido e a legalidade do procedimento, em consonância com o artigo 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que admite a alteração do edital sempre que verificada a necessidade de correções ou complementações que não comprometam a competição.

3.1. Diante do exposto, justifica-se a **retificação do valor do preço médio estimado**, de forma a assegurar a regularidade e efetividade do certame.

4. - As demais cláusulas do presente edital permanecem inalteradas.

Apiacás-MT, 04 de junho 2025.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Afixe-se.

Publique-se.